



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES  
EM, 22/01/2026

**LEI Nº 6.270, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
COMO “RUA OPALA”, NO BAIRRO  
RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber  
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rua Opala” o logradouro público localizado no Bairro Residencial  
Vista do Mestre, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

DENOMINAÇÃO		COORDENADAS			
TIPO	LOGRADOURO	X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
Rua	Opala	367.061,43	7767346,52	366.890,44	7767473,80

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro,  
independentemente dos limites do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de janeiro de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por  
WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551 MEIRELES:12493551761  
761 Dados: 2026.01.21 15:46:57  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal